



CESTA DE PREÇOS

Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 26/2026

A obtenção do preço estimado pelo menor valor por lote.

Pesquisa 01:

Nome da Empresa: FÁBIO NUNES - ARTE CASEIRA RESTAURANTE;
CNPJ: 10.539.200/0001-70;
Endereço: Rua Vigando Kock, 100 – Centro – São Bento do Sul/SC. CEP: 89.280-367;
Contato: (47) 3644-2060;
Meio de pesquisa utilizado: Presencialmente, através do Servidor Djoni Cleber Pinheiro
Pesquisa realizada pelo servidor: Djoni Cleber Pinheiro;
Valor total da pesquisa Lote Único: R\$ 1.050,00 (mil reais e cinquenta centavos);
Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

Pesquisa 02:

Nome da Empresa: CÉSAR RESTAURANTE E BUFFET DE EVENTOS LTDA;
CNPJ: 53.202.757/0001-24;
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 183, bairro Centro, São Bento do Sul/SC;
Contatos: (47) 3012-6881;
Data da realização da pesquisa: 08 de maio de 2026
Meio de pesquisa utilizado: E-mail: restaurantecafedavovo@gmail.com
Pesquisa realizada pelo servidor: Fabiano Henrique Sass;
Valor total da pesquisa: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);
Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

Pesquisa 03:

Nome da Empresa: UHLICK & CIA;
CNPJ: 79.272.829/0001-01;
Endereço: Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 275, bairro Centro, São Bento do Sul/SC.
CEP: 89.280-361;
Contato: (47) 3633-3535;
Data da realização da pesquisa: 08 de maio de 2026
Meio de pesquisa utilizado: Presencialmente;
Pesquisa realizada pelo servidor: Fabiano Henrique Sass;
Valor total da pesquisa: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais);
Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO





ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	ARTE CASEIRA	UHLICK & CIA	CAFÉ DA VOVÓ
01	<p>CARDÁPIO LIVRE</p> <p>SALADAS:</p> <p>Mix de folhas (Alface americana, rúcula, alface crespa, alface roxa e agrião)</p> <p>Mix de legumes (Cenoura, brócolis, couve-flor)</p> <p>ACOMPANHAMENTOS:</p> <p>Arroz</p> <p>Batata palha</p> <p>Farofa de carne</p> <p>Espaguete na manteiga</p> <p>PRINCIPAL:</p> <p>Strogonoff de carne</p> <p>Costelinha suína assada</p> <p>Coxa e sobrecoxa assada</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>Mousse de chocolate</p> <p>BEBIDAS:</p> <p>Refrigerante de 02 litros a vontade</p> <p>Água mineral a vontade</p>	21 Almoços	R\$ 1.050,00	R\$ 2.079,00	R\$ 756,00
	TOTAL		R\$ 1.050,00	R\$ 2.079,00	R\$ 756,00

Métrica utilizada como parâmetro para a contratação: menor valor por Lote.

Menor valor total: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);

Composição do item 01 do Lote Único: CARDÁPIO LIVRE

Saladas: Mix de folhas (Alface americana, rúcula, alface crespa, alface roxa e agrião);
Mix de legumes (Cenoura, brócolis, couve-flor).

Acompanhamentos: Arroz; Batata Palha; Farofa de Carne; Espaguete na Manteiga.

Principal: Strogonoff de Carne; Costelinha Suína Assada; Coxa e Sobre Coxa Assada.

Sobremesa: Mousse de Chocolate.

Bebidas: Refrigerante de 02 litros a vontade; Água mineral a vontade.





JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 21 (vinte e um) almoços destinados aos Vereadores Mirins e Coordenadores, que irão organizar e participar da Conferência Regional de Câmaras Mirins do Planalto Norte, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, pela Câmara Municipal de São Bento do Sul.

A aquisição contempla o fornecimento de refeições completas, devidamente preparadas, acondicionadas e servidas em condições adequadas de higiene e consumo, observando padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar, compatíveis com a natureza institucional do evento.

A opção pela contratação pelo menor valor por lote justifica-se tecnicamente em razão da natureza do objeto, uma vez que o fornecimento do almoço compreende um conjunto integrado de itens alimentícios (refeição completa, sobremesa, refrigerantes e água mineral), que devem ser disponibilizados de forma simultânea, padronizada e coordenada por um único fornecedor. A eventual divisão do objeto em itens isolados ou por fornecedores distintos poderia comprometer a qualidade final do serviço, gerar inconsistências no fornecimento, dificuldades logísticas e riscos operacionais, como atrasos, despadronização e prejuízo à adequada prestação do serviço.

Ademais, a contratação por lote contribui para a economicidade e eficiência administrativa, permitindo a obtenção de melhores condições comerciais, bem como a redução de custos indiretos relacionados à gestão contratual, fiscalização e acompanhamento da execução, tendo em vista a centralização da responsabilidade em um único fornecedor.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento de refeições é usualmente ofertado pelo mercado de forma unificada, o que reforça a adequação da modelagem adotada e a competitividade do certame.

No que se refere ao enquadramento legal, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, o procedimento observará os limites e disposições previstos nos artigos 75, inciso II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do critério de julgamento pelo menor valor por lote, por atender aos princípios da economicidade, eficiência,





padronização e interesse público, assegurando a adequada execução do serviço durante a realização do evento.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2026.

MIRIAM REGINA SCHWETLER FILIPP

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8153d3da4607>

